

LEI MUNICIPAL N.º 1261/2023

De 30 de outubro de 2023.

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2023, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

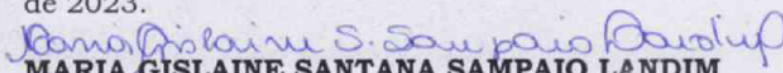
1001-133920030.2.157 - MANUTENCAO DA LEI PAULO GUSTAVO	
3390.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
3390.32.00 - MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00
3390.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA	50.000,00
3390.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA	176.684,94
3390.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00
3390.48.00 - AUXILIO FINANCEIROS	50.000,00
TOTAL -	456.684,94

Art. 2º. Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

1402-123610025.2.059-3.1.90.13.00 - obrigações patronais
Total - 456.684,94

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 06/11/2023
As 09:00 hs

Servidor